



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

NOTA TÉCNICA¹

Modelo de Distanciamento Controlado e o Município de Esteio

A COVID-19 é uma doença infecciosa que atinge a maior parte dos países do mundo e tem uma taxa de letalidade aparente relativamente elevada, podendo causar situações de saúde pública incontornáveis se não realizadas ações efetivas de controle, tal como ocorreu em países do mundo e amplamente divulgadas nos meios de comunicação.

A doença é caracterizada por tosse, prostração etc e, em proporção considerável dos casos, é assintomática. A COVID-19 se propaga por sujeitos sintomáticos e assintomáticos. Considerando que o dever do poder público é, entre outros, zelar pela saúde de seus cidadãos, este governo estadual instaurou uma política de distanciamento controlado, baseada nas melhores evidências existentes no momento em relação a doença a fim de dar conta das demandas de preservação da saúde e economia de nossos cidadãos.

Todas as evidências existentes apontam no sentido de que, para lidar com a COVID-19, são necessários exames em massa, acompanhamento próximo e sistemático da situação de saúde da população e identificação rápida dos casos da doença para que o isolamento seja realizado em tempo oportuno. Entretanto, ante as condições em que a pandemia está ocorrendo, com um quantitativo relativamente alto de casos em diversos países ao mesmo tempo, o número de exames disponível é relativamente restrito. Assim, o modelo de distanciamento controlado proposto pelo governo do RS, também considera essa variável em sua proposta.

Os organismos internacionais e científicos têm definido o distanciamento social como forma eficaz e, por alguns, definida como a única forma disponível de prevenção da COVID-19 e redução consequente de mortalidade pela doença.

O distanciamento social proposto pela metodologia de distanciamento controlado busca permitir avaliar as regiões de forma a responder adequadamente à pandemia. A resposta adequada à pandemia precisa olhar de forma

¹ Elaborada por solicitação do Ministério Público Estadual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

cuidadosa minimamente a dois fatores: a velocidade da propagação da doença e a capacidade da rede hospitalar, em especial de UTI. Estes fatores são observados dadas as evidências científicas relacionadas a doença.

A maioria das pessoas (cerca de 80%) se recupera da doença sem precisar de tratamento hospitalar. **No entanto, 1 em cada 5 pessoas que contrai a infecção por COVID-19 fica gravemente doente e desenvolve dificuldade respiratórias, necessitando inclusive tratamento intensivo.**²

O Sistema Único de Saúde – SUS – conta com leitos clínicos e UTIs distribuídos nas regiões de saúde considerando os aspectos populacionais, taxas de ocupação, tempo médio de permanência entre outros fatores de saúde que tem sido desafiados pela pandemia.

Entre os desafios podemos citar:

a) a velocidade de propagação do COVID-19 é um grande desafio ao sistema de saúde e pode ser avaliada pelo seu número básico de reprodução (R0), definido como o número médio de casos secundários gerados por caso primário. As estimativas iniciais de R0 para o SARS-CoV-2 variam de 1,6 a 4,1.³

b) o tempo de permanência em leitos de UTI em situações normais, sem COVID-19, é de 3 a 5 dias de tempo de permanência. Nos casos confirmados de COVID, temos observado severo aumento da média de tempo de permanência, que tem sido de 13 dias. Isto faz com que, enquanto um leito em uma situação sem COVID dá conta de atender em um mês 6 pacientes diferentes, aproximadamente, no caso de pacientes COVID apenas dois terão atendimento. Se multiplicarmos isso por 10 leitos, como exemplo, teremos 60 pacientes comuns X 20 pacientes COVID.

Então, a velocidade da propagação e o tempo de permanência e a necessidade de UTI dos pacientes pressionam a rede de forma incomum.

² <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/q-a-coronaviruses>.

³ https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2020000300301



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Esta pressão na rede de saúde e a impossibilidade de atender os pacientes graves na UTI levam conseqüentemente ao aumento de óbitos, como se vê notoriamente em todos os locais onde a pandemia se propagou em alta velocidade com incapacidade da região de atender.

Quando se define uma “cor “ à bandeira, estamos definindo um risco iminente de colapso da rede daquela região. Os municípios que estão naquela localidade, estão expostos a dois riscos:

- maior risco de propagação, já que a velocidade de propagação da região é maior e não há “fronteiras” entre municípios
- rede já pressionada por pacientes COVID e com Síndrome respiratória aguda grave.

Feitas essas ponderações, cabe avaliar que o município de **Esteio**, que conta com **83.202** habitantes, está localizado na região do Vale do Rio dos Sinos, dentro da Região Metropolitana, próximo a diversas cidades que contam com trânsito importante de pessoas entre si e de outras localidades, de forma que não é factível avaliar dados da cidade de forma isolada em se tratando de uma doença infecciosa, contagiosa e especialmente, transmissível por pessoas assintomáticas.

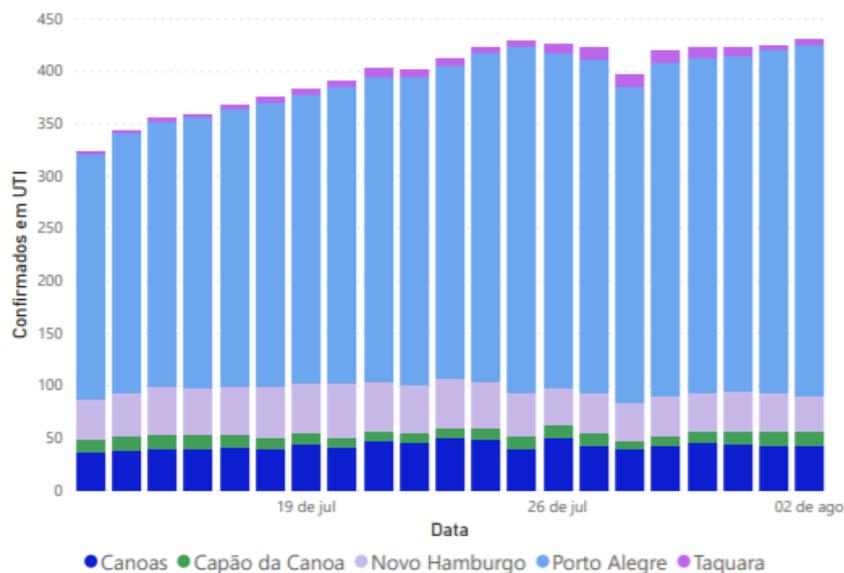
Em relação ao Município de Esteio, preocupa o fato de que, separado em suas ações daquelas executadas pelos demais municípios da região, possa haver descontrole, pois os leitos necessários para atender os pacientes COVID-19 não são exclusivos para o município, mas para toda a região e, portanto, eventual crescimento de casos levará a diminuição de vagas para os demais habitantes dos demais municípios.

No caso específico de Esteio, verifica-se um incremento no número de pacientes confirmados para COVID internados em UTI, conforme gráfico e tabela a seguir:



METROPOLITANA

Confirmados em UTI por Região de Saúde - 21 dias



Data	Canoas	Capão da Canoa	Novo Hamburgo	Porto Alegre	Taquara	Total
13/07/2020	36	13	38	235	2	324
14/07/2020	38	14	41	248	2	343
15/07/2020	40	13	46	253	4	356
16/07/2020	40	13	45	258	3	359
17/07/2020	42	11	46	265	4	368
18/07/2020	39	12	48	272	5	376
19/07/2020	44	11	48	275	6	384
20/07/2020	41	10	51	283	6	391
21/07/2020	47	10	47	291	8	403
22/07/2020	45	9	47	294	7	402
23/07/2020	50	10	47	298	7	412
24/07/2020	49	11	44	313	6	423
25/07/2020	40	12	41	330	6	429
26/07/2020	50	13	35	320	8	426
27/07/2020	43	12	38	319	12	424
28/07/2020	39	9	36	302	12	398
29/07/2020	43	9	39	317	12	420
30/07/2020	46	10	37	320	10	423
31/07/2020	45	11	39	319	9	423
01/08/2020	43	13	37	328	4	425
02/08/2020	43	13	34	335	5	430



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

O município de Esteio é um dos municípios com maior número de casos registrados no Rio Grande do Sul, em número absolutos, registrando nesta data o número de **610 casos confirmados**.

Na data de hoje, **+35** novos casos foram adicionados, mostrando que está em plena evolução da doença no município.

Importante ressaltar que o Município é o **13º maior em número de óbitos**, o que demonstra preocupação com a situação do município em relação à evolução do COVID.

	Município	Confirmados	Novos Confirmados	Incidência /100 mil hab	Óbitos	Novos Óbitos	Mortalidade /100 mil hab
4	Passo Fundo	3854	150	1896.0	82	3	40.3
5	Bento Gonçalves	2169	6	1800.7	80	3	66.4
6	Viamão	637	7	249.6	75	2	29.4
7	Rio Grande	1339	22	634.6	65	0	30.8
8	São Leopoldo	2511	61	1060.2	64	4	27.0
9	Gravataí	1550	21	550.6	60	2	21.3
10	Alvorada	1529	26	727.0	58	2	27.6
11	Caxias do Sul	3196	47	625.6	56	3	11.0
12	Sapucaia do Sul	1180	65	836.4	33	3	23.4
13	Esteio	610	35	733.2	29	0	34.9

Também é motivo de preocupação a situação em relação à incidência em relação à doença no Estado, estando hoje com taxa de **733,2 casos por 100.000 habitantes**, uma das mais altas do Estado.



Para um comparativo, verifica-se que a incidência no Estado é menor comparada à da cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE



Também é imperioso registrar que temos já **29** óbitos computados de residentes do Município:



Importante registrar que a mortalidade de doença, calculada sobre 100.000 habitantes, é muito superior a do Estado, que é de 18,4 por 100.000 habitantes.

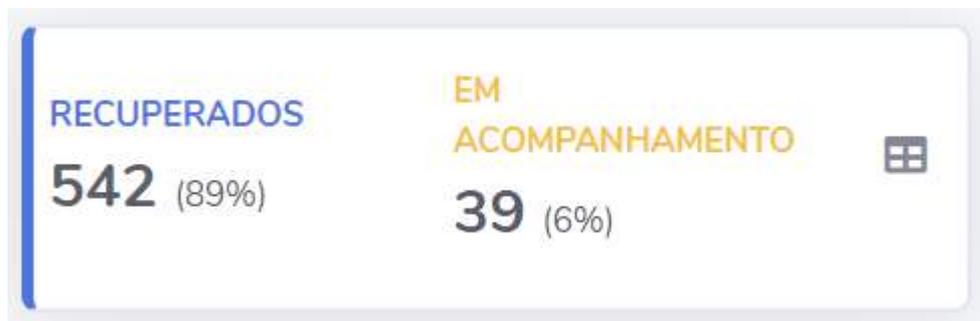


Dados da situação geral do Estado em 04/08/2020, 17:27.

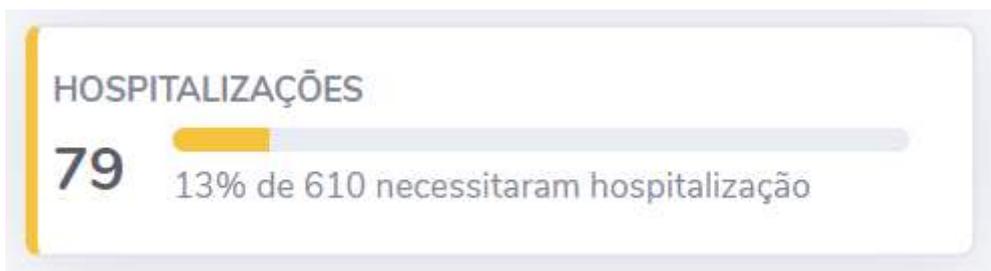
Neste momento, em que pese já ter **542** pacientes recuperados, possui **39** pacientes em acompanhamento, totalizando **6%** de seus casos, que justificam as medidas sanitária de controle impostas pelo Modelo de Distanciamento Controlado.



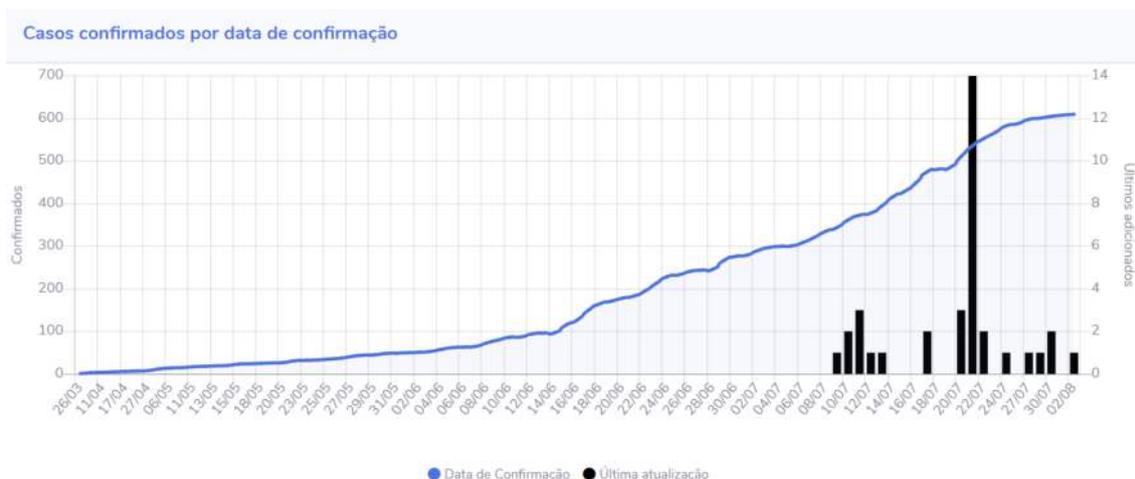
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE



Importante ressaltar que um percentual significativo de pacientes que contraem a doença acaba necessitando de hospitalização para tratamento, sendo que **79** pacientes do município estiveram nesta condição, motivo pelo qual a preocupação com a evolução da doença na região.



Desde o primeiro caso confirmado, há um crescimento sustentado, conforme demonstra o gráfico a seguir:



E, ainda mais preocupante, é o fato de que a cidade conta com apenas **16 leitos de UTI**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Em outro aspecto, verifica-se que **07 destes leitos de UTI da cidade** estão ocupados por pacientes CONFIRMADOS para COVID-19.

Registre-se, ainda, que, embora a cidade esteja com uma ocupação de **75%** dos leitos de UTI SUS, conforme imagem acima, extraído do Sistema de Informações do Estado, a região à qual pertence está com **85,5%**;

Esteio 1 hospital [Ver detalhes](#) ✕
Última atualização 04 de agosto às 17h08

Ocupação de leitos



Ocupação Pacientes



O município de Esteio pertence à **região COVID de Canoas**, sendo que os leitos são necessários para toda a região:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

CANOAS - R08 12 hospitais

[Ver detalhes](#)

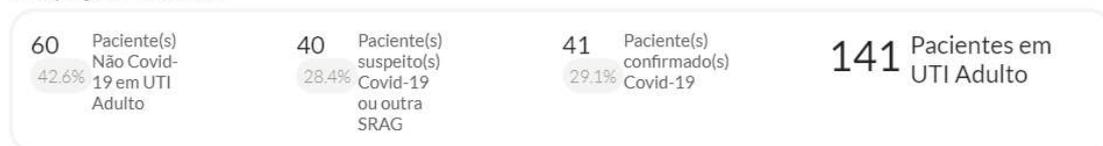


Última atualização 04 de agosto às 17h08

Ocupação de leitos



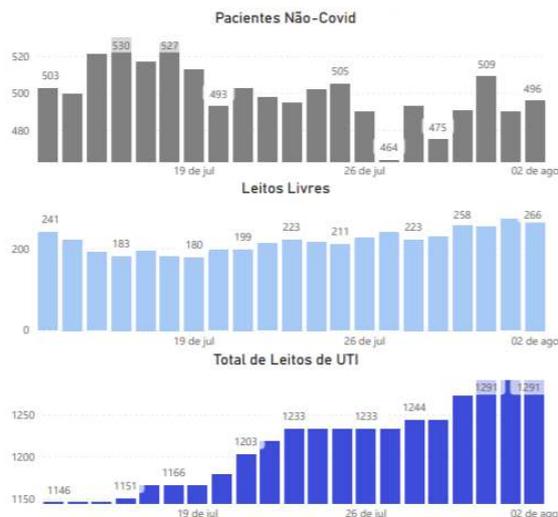
Ocupação Pacientes



Considerando que o vírus não respeita fronteiras municipais, é importante considerar que há ainda evolução na região na ocupação de leitos, conforme pode ser visto no gráfico abaixo:

METROPOLITANA

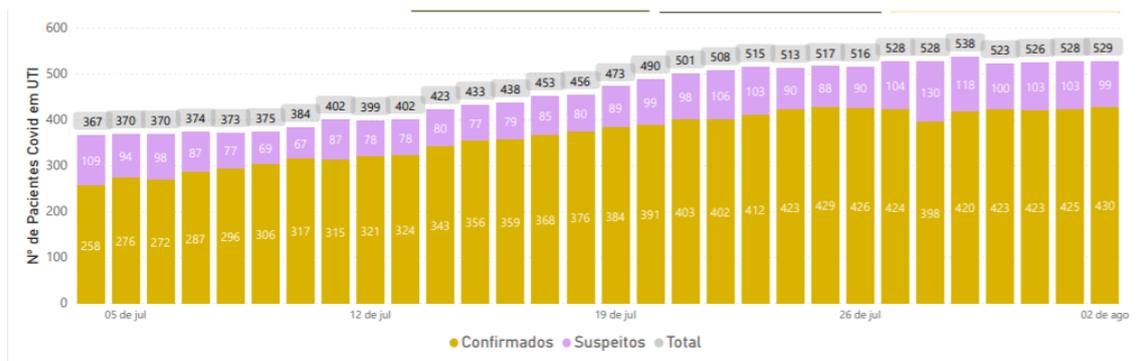
Evolução da Ocupação de UTI últimos 21 dias





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Embora haja uma relativa estabilidade nos últimos dias, que é uma excelente notícia para a região se mantida e confirmada, a região conta com um número bastante elevado de pacientes em UTI.



Todavia, respondendo ao questionamento, não há garantia de, se mantida a atividade regular de comércio e demais atividades, sem respeito ao previsto no modelo de distanciamento controlado, possa deixar de ocorrer problemas no sistema de saúde da região.

Da impossibilidade de Avaliação Isolada de um Município:

Os municípios foram alocados em região de saúde covid olhando-se para rede de leitos de UTI disponível nessa região e para as referências prioritárias dos pacientes destes municípios para esses leitos de UTI no entanto há que se ressaltar também que os municípios possuem uma relação de interdependência não só uma interdependência no sistema de saúde mas também uma interdependência econômica as pessoas transitam entre os municípios da sua região é bastante comum que os moradores da região desenvolvam suas atividades econômicas trabalho escola relações de amizade e relações sociais nos municípios vizinhos.

Importante ressaltar que os leitos de UTI nunca são habilitados para atendimento de uma população exclusiva de um município, mas, por se tratar de um atendimento de alta complexidade, para atendimento de pacientes que necessitam de UTI, com quadro clínico crítico grave.

Os leitos de UTI são sempre habilitados observando-se um contingente populacional que vai para além das fronteiras no município e são sempre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

leitos que devem ser disponibilizados para além do município e, também, **para pacientes dos municípios vizinhos da região e da macrorregião.**

De acordo com critérios técnicos definidos pelo departamento de regulação estadual e pela central de regulação municipal, podem estas transferências de pacientes ocorrerem para fora da sua macrorregião, não sendo possível considerar apenas os habitantes de uma determinada localidade.

Entende-se importante também reforçar que **o município precisa ser avaliado em conjunto com a sua região de saúde covid para que não haja aumento dos riscos de uma velocidade de avanço da doença muito mais potencializada e, conseqüentemente, uma pressão no sistema de saúde muito mais complexa de ser contornada não só para o município, mas também para todos os demais municípios que compõem a região de saúde covid,** haja vista que como já citado anteriormente os moradores de uma cidade transitam entre os municípios vizinhos trânsito nas cidades vizinhas e, logo, aumenta-se de maneira expressiva o risco de contaminação dos moradores das outras cidades

Porto Alegre, 04 de agosto de 2020.

Ana Costa,
Diretora do DAS.

Lisiane Wasem Fagundes,
Diretora do DAHA.

Bruno Naundorf,
Diretor de Auditoria do SUS.

Arita Bergmann,
Secretária da Saúde